



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 8º ao Contrato nº 03/2018/2023

8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 03/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0055-002145/2017.

Com base no artigo 100, incisos VII e XXXIX do Regimento Interno do Detran/DF e de acordo com § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a repactuação atinente à mão-de-obra e benefícios, além do reajuste dos insumos, sobre os valores atualmente contratados por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2018, firmado entre o **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL/DETRAN e a ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.522.050/0001-46, que tem por objeto a prestação de serviços de apoio administrativos contínuos com alocação de mão de obra terceirizada para o exercício de funções no Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, (6454036), nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação dos valores mensais atualmente contratados, atinentes à mão-de-obra e benefícios, com efeitos financeiros a contar de 1º/01/2023**, além, de **reajuste dos insumos (materiais e uniformes)** em 5,60% (cinco vírgula sessenta por cento), **com efeitos financeiros a contar de 28/02/2023**, consoante ao Ofício emitido pela contratada (79382327 e 115829164), Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, registrada no MTE sob o nº DF000037/2023, de 20/01/2023 (110653922), Parecer 28/2023 e Planilhas de Formação de Preços e Custos emitidos pelo NUCONT (111276030, 111233112, 111274777 e 111275861), Disponibilidade Orçamentária nº 178 (115171764), Despacho emitido pelo executor do contrato (115828843), Nota Técnica 115, emitida pela UCI (116437794 e 117912423), Nota Jurídica 145 (118285265) e Autorização 359 (122648702).

2. DO NOVO VALOR CONTRATUAL

Em razão da repactuação e do reajuste o valor mensal contratado passará de R\$ 455.637,36 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) para R\$ 483.411,81 (quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e um centavos), conforme tabelas abaixo, consoante planilhas elaboradas pelo NUCONT (111276030, 111233112, 111274777 e 111275861):

Discriminação	Valor calculado pelo NUCONT
Repactuação CCT/2023 a partir de 01/01/2023	R\$ 480.020,73
Reajuste materiais de consumo a partir de 28/02/2023	R\$ 483.411,81

DISCRIMINAÇÃO	6ª REPACTUAÇÃO/2023		
	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
Encarregado	7	R\$ 6 371,66	R\$ 44 601,60
Servente	87	R\$ 3 911,30	R\$ 340 282,97
Disponibilização de equipamento	1	R\$ 1 144,78	R\$ 1 144,78
Subtotal			R\$ 386 029,35
Materiais de consumo sob demanda			R\$ 46 751,85
Total			R\$ 432 781,20
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Despesas Administrativas		1,50%	R\$ 6 491,72
Lucro		2,15%	R\$ 9 444,37
Imposto e Contribuições Sociais sobre o Faturamento		6,52%	R\$ 29 262,07
ISS		5%	R\$ 22 435,86
COFINS		1,24063%	R\$ 5 566,92
PIS		0,28064%	R\$ 1 259,28
TOTAL GERAL MENSAL		93,48%	R\$ 480 020,73

DISCRIMINAÇÃO	REAJUSTE/2023		
	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
Encarregado	7	R\$ 6 376,93	R\$ 44 638,51
Servente	87	R\$ 3 915,92	R\$ 340 685,32
Disponibilização de equipamento	1	R\$ 1 144,78	R\$ 1 144,78
Subtotal			R\$ 386 468,60
Materiais de consumo sob demanda			R\$ 49 369,95
Total			R\$ 435 838,56
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Despesas Administrativas		1,50%	R\$ 6 537,58
Lucro		2,15%	R\$ 9 511,09
Imposto e Contribuições Sociais sobre o Faturamento		6,52%	R\$ 29 468,79
ISS		5%	R\$ 22 594,36
COFINS		1,24063%	R\$ 5 606,25
PIS		0,28064%	R\$ 1 268,18
TOTAL GERAL MENSAL		93,48%	R\$ 483 411,81

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fontes 183 e 220, Programa de Trabalho: 06122821785170022 e Elemento de Despesa 339037, consoante Disponibilidade

Orçamentária nº 178 (115171764).

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 **DECLARO** que a despesa inerente ao presente Ajuste se encontra em conformidade com o artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e com adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

4.2 **REVISEM-SE** os valores apresentados pela Contratada e pagos por esta Autarquia, com base no montante pactuado neste Termo de Apostilamento, à ser apurado pelo executor do contrato, a fim de atualização dos custos financeiros retroativos a serem pagos ou à descontar da Empresa, se for o caso.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO - Matr.0254615-9, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 25/09/2023, às 15:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **122995607** código CRC= **4E2EBE39**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184